



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

RECOMENDAÇÃO CRO-RN-01/2013

Recomenda aos gestores municipais a contratarem cirurgiões-dentistas para coordenações de saúde bucal e gerências de CEO e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte, no uso de suas prerrogativas regimentais, resolve:

CONSIDERANDO as denúncias, que têm chegado ao CRO-RN, de que existem pessoas não qualificadas assumindo Coordenações de Saúde Bucal em alguns municípios do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que o exercício para cargos de coordenações na área da Saúde Bucal, inclusive em Centros de Especialidades Odontológicas são necessários conhecimentos técnicos na área da Odontologia;

CONSIDERANDO que para todo e qualquer estabelecimento odontológico se faz necessário responsável técnico perante o Conselho Regional de Odontologia, conforme as Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia, aprovado em Resolução CFO-63/2005.

Art. 1º - RECOMENDAR a todos os gestores municipais da jurisdição do Estado do Rio Grande do Norte que as Coordenações de Saúde Bucal e Gerências dos Centros de Especialidades Odontológicas contratem apenas Cirurgiões-dentistas, sob pena de futuras reclamações perante os órgãos competentes, tendo em vista o despreparo de outra categoria profissional para atender as demandas das áreas da Estratégia Saúde da Família com foco específico na Saúde Bucal e do Programa Brasil Sorridente, ambos os projetos do Governo Federal.

Natal-RN, 18 de março de 2013.


Jaldir da Silva Cortez, CD
PRESIDENTE